REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 825/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) cabe ao Poder Público adotar medidas que preservem a vida e a segurança dos cidadãos;
b) são necessárias ações voltadas à prevenção e proteção, resguardando o direito de ir e vir dos cidadãos;
c) é importante a segurança daqueles que circulam nas pontes e viadutos do Estado da Bahia;
d) é crescente o número de tentativas de suicídio nas pontes e viadutos do Município de Salvador;
e) a instalação de telas de proteção é importante à vida humana,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, a instalação de equipamentos de proteção contínuos, as telas de proteção, nas laterais das pontes e viadutos, com objetivo de minimizar o resultado de mortes em decorrência de colisões entre veículos e de impedir suicídios.

Sala da Comissão, 05 de dezembro de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca